



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

# Sumário

INTRODUÇÃO .....	3
QUEM SOMOS .....	4
NOSSA MISSÃO .....	5
NOSSA VISÃO .....	6
VALORES .....	7
O NOSSO COMPLIANCE .....	8
OS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA .....	8
COMPLIANCE OFFICER .....	8
COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE .....	9
DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL .....	10
COMPROMISSOS DA ARVVO .....	10
CONDUTA COM OS PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO .....	12
DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO .....	18
CONDUTA PESSOAL .....	18
CONDUTA PROFISSIONAL .....	20
EVITANDO PROBLEMAS .....	21
COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS .....	27
APURAÇÃO INTERNA E SANÇÕES .....	28
ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA .....	28
POLÍTICA DE CONFORMIDADE .....	29

# INTRODUÇÃO

Um comportamento ético é fundamental para o nosso sucesso. Por isso, esperamos que todos ajam a todo o momento com integridade, honestidade, responsabilidade e respeito. Manter a nossa reputação é essencial. Você é responsável por seguir padrões éticos, aliados aos valores, princípios e missão da organização.

Nós precisamos agir de acordo com todos os requisitos legais e em conformidade com o nosso Código de Ética e Conduta, parte integrante e indissociável do nosso programa de compliance.

É importante que você o leia e o compreenda. Você é responsável por agir conforme os padrões definidos neste código.

As informações aqui dispostas têm por objetivo auxiliá-lo na condução de questões de relacionamento interpessoal, de relacionamento com as leis locais, costumes e práticas que podem variar um pouco de estado para estado. À medida que novas questões surjam, ou caso você se encontre numa situação em que a resposta não seja clara, sinta-se à vontade para requisitar informações junto ao nosso Canal de Compliance ([compliance@arvvo.com.br](mailto:compliance@arvvo.com.br)) ou discuti-las com sua supervisão ou com a Diretoria.

Lembre-se que seu comportamento afeta a empresa como um todo. Ao cumprimos o que determina o nosso Código de Ética e Conduta consolidamos a nossa reputação de empresa que age de acordo com os valores, princípios e padrões éticos de mercado.

*André Luiz Alves de Oliveira*  
*Sócio Administrador*

## QUEM SOMOS

A palavra “Arvo” em finlandês significa “Valor”. Nós nos apropriamos deste significado para expressar o sentimento de moral e ética para a nossa concepção: uma empresa com personalidade, constituída por profissionais capacitados e experientes com habilidades diferentes, que, unidos, se complementam em busca de objetivos comuns. Sempre pautado pelos valores essenciais de integridade, respeito e valorização das pessoas.

Focados em oferecer soluções e serviços que possam ajudar pessoas, gestores e empresas a alcançar seus objetivos. E estender as possibilidades de sucesso de seus clientes na definição e implantação das melhores soluções.

Assim é a ARVVO: firmada em seus alicerces, oferecendo confiança e responsabilidade a seus colaboradores e clientes.

*“ARVVO Tecnologia, soluções inovadoras adequadas ao seu negócio.”*

The background is a solid blue color with several thin, white, abstract lines that crisscross the page. These lines form various geometric shapes and patterns, some resembling stylized paths or connections. The lines are most prominent in the top-left and bottom-right corners, creating a sense of movement and structure.

## NOSSA MISSÃO

Fornecer aos nossos clientes  
serviços de excelência  
adequados a sua empresa,  
com o objetivo de minimizar  
os riscos e custos, agregando  
valor aos seus negócios.

## NOSSA VISÃO

Ser referência de valor, confiança e inovação aos seus clientes, ofertando soluções que atendam suas necessidades e expectativas.



## VALORES

Integridade, valorização  
das pessoas, respeito ao  
cliente e seus colaboradores,  
foco nos resultados,  
comprometimento na  
satisfação do cliente.

## O NOSSO COMPLIANCE

Compliance – palavra de origem inglesa – significa estar em conformidade com as leis e regras. No mundo corporativo empresarial, quando se fala em “compliance” ou em “programa de compliance” fala-se do conjunto de regras internas, adotado pelas companhias, para garantir o cumprimento das leis.

A Arvvo, que tem como parte de sua missão gerar valor para os negócios, se preocupa em atender a todas as normas sujeitas, pois somente assim conseguirá atingir a visão que tanto almeja. E, por isso, decidiu adotar um programa de compliance próprio, com regras definidas, de modo a continuar a ser uma empresa de valor e referência para a sociedade.

Esse programa possui algumas regras próprias, cuja maioria está descrita ou fundamentada neste Código.

## OS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA

### COMPLIANCE OFFICER

- ▶ Trata-se do responsável pelo programa. Pode ser um colaborador interno (que não receberá qualquer valor por acumular essa função) ou externo que será designado pelos Conselho de Administração e exercerá um mandato pelo período de um ano.
- ▶ Suas principais atribuições são:
  - ▶ Divulgar e disseminar a cultura ética da Arvvo, bem como as diretrizes e fundamentos do programa de compliance;
  - ▶ Coordenar e gerir as ações do programa (implantação, monitoramento e melhoria do programa e suas diretrizes);



- ▶ Avaliar continuamente as normas contidas no documento e, se necessário, atualizá-las e adequá-las;
- ▶ Esclarecer as dúvidas relacionadas ao programa;
- ▶ Gerir o Canal de Compliance, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, de modo a responder sugestões, consultas, críticas, elogios e denúncias relativas ao programa de compliance;
- ▶ Conduzir as apurações internas de irregularidades;
- ▶ Analisar os casos de dilemas éticos, conflitos de interesse e similares;
- ▶ Aplicar as penalidades de advertência e suspensão;
- ▶ Sugerir ao Conselho de Administração a aplicação da pena de demissão.

## COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

- ▶ Órgão que auxilia o Compliance Officer nas atividades relacionadas à gestão do programa de compliance.
- ▶ Composto por, pelo menos, três pessoas, preferencialmente com um sócio e alguém externo à Arvvo.
- ▶ É o responsável por fixar metas e objetivos.

Maiores detalhes devem ser consultados no Manual do Programa de Compliance.

## DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL

A Arvvo Tecnologia, há algum tempo, já possuía um Código de Ética e Conduta, parte integrante de seu programa de compliance. Entretanto, em razão da crescente relevância e importância que tem sido dada ao tema por parte dos governos federal, estadual e distrital, bem como pelas próprias empresas, a Arvvo decidiu não apenas renovar os seus votos (missão, visão, valores, compromissos), como decidiu ampliar as regras do código e do programa.

Esse esforço tem a finalidade de reforçar os compromissos da Arvvo Tecnologia para com a sociedade (colaboradores, fornecedores, etc.) por meio da adoção de medidas de integridade.

### COMPROMISSOS DA ARVVO

#### ÉTICA E CIDADANIA CORPORATIVAS

- ▶ Adotamos e respeitamos os direitos humanos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades, ambientes e cadeia de valor.
- ▶ Adotamos diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial.
- ▶ Apoiamos ações comunitárias e de interesse público, especialmente as destinadas a promover ações de educação, esportes, artes e cultura.
- ▶ Estimulamos nossa cadeia de valor (incluindo a cadeia de suprimento) a adotar práticas de sustentabilidade empresarial e desenvolvimento socioambiental.
- ▶ Não usamos qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios.
- ▶ Fornecemos de modo claro e correto as informações que nossos públicos

de relacionamento necessitam para tomar decisões relativas à Arvvo.

- ▶ Cumprimos as leis, as normas e os regulamentos dos países onde atuamos em todas as instâncias.
- ▶ Adotamos políticas e práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilícito ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios indevidos, fraudes, lavagem de dinheiro e potenciais conflitos de interesses.
- ▶ Proibimos, de maneira clara e irrestrita, a realização de atos de corrupção, tanto no âmbito nacional como no estrangeiro (corrupção transnacional).
- ▶ Proibimos a adoção de práticas anticoncorrenciais de todo e qualquer tipo e, em especial, as que tenham por finalidade promover fraude em licitações públicas.

## ADMINISTRAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adotamos diretrizes e práticas de governança corporativa destinadas a garantir:

- ▶ Uma administração diligente, honesta e prudente.
- ▶ A boa reputação da Arvvo.
- ▶ Retornos competitivos para acionistas e investidores.
- ▶ A satisfação dos clientes.
- ▶ O alinhamento das atividades da Arvvo com os compromissos expressos neste Código e nas diretrizes de sustentabilidade, gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, compliance, controles internos e segurança corporativa.

- ▶ Que a sociedade e nossos públicos de relacionamento sejam informados tempestivamente sobre os propósitos, decisões e resultados da Arvvo.
- ▶ Que nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos reflitam com clareza e correção a realidade da Arvvo.
- ▶ Que nossos contratos possam ser facilmente compreendidos e que evidenciem os direitos e deveres das partes, salientando os riscos existentes.
- ▶ A independência de nossos processos de gestão de riscos, compliance e auditoria, incluindo a garantia de independência na investigação e apuração de acusações e casos de violações éticas e/ou legais.
- ▶ A divulgação permanente deste Código de Ética e Conduta no site institucional da Arvvo, como forma de demonstrar o compromisso da Arvvo com a ética e integridade, bem como para incentivar que nossa cadeia de valor (e suprimento) também adotem um programa de compliance próprio.
- ▶ A divulgação dos contratos públicos que a Arvvo possui com o poder público federal, distrital, estadual e/ou municipal.
- ▶ A proteção das informações não públicas (restritas, confidenciais e internas) visando evitar que seu vazamento prejudique a Arvvo e seus públicos de relacionamento.

## CONDUTA COM OS PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO

É importante mencionar que todas as regras previstas nesse Código de Ética e Conduta são aplicáveis à nossa cadeia de valor (tais como prestadores de serviços, parceiros comerciais, fornecedores, clientes, etc.), inclusive nos casos omissos, em que prevalecerão os princípios éticos e de integridade contidos nesse Código.

Veja, a seguir, como nos relacionamos.

## PARTES RELACIONADAS

- ▶ Operações e negócios com partes relacionadas são realizados em condições de mercado e levam em consideração, em primeiro lugar, os interesses da Arvvo, observando condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente.
- ▶ Fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para que as partes relacionadas tomem suas decisões.
- ▶ Adotamos critérios transparentes e que aumentam o grau de imparcialidade na gestão dos conflitos de agenda, visando eliminar injustiças na assimetria de direitos e na conciliação de interesses das partes relacionadas.

## COLABORADORES

- ▶ Não toleramos qualquer forma de discriminação ou assédio.
- ▶ Adotamos políticas e práticas destinadas a prevenir e combater as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo, etc.).
- ▶ Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores, incluindo o direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical.
- ▶ Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares, etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

- ▶ Para contratação de colaboradores oriundos do poder público, serão respeitadas todas as regras legais pertinentes, como conflito de interesses, quarentena e demais normas aplicáveis.

## CLIENTES E CONSUMIDORES

- ▶ A qualidade de nossos produtos e serviços deve superar os padrões estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais.
- ▶ Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e consumidores e lhes fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.
- ▶ Não usamos artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimentos na realização de negócios.
- ▶ Atendemos clientes e consumidores com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.
- ▶ Disponibilizamos canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção e atender com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.

## FORNECEDORES (FORNECEDORES DE PRODUTOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS COMERCIAIS, PARCEIROS DE NEGÓCIOS, ETC.)

- ▶ Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores.
- ▶ Adotamos diretrizes e práticas de desenvolvimento de fornecedores, visando ao aperfeiçoamento de nossos produtos e serviços.

- ▶ Não toleramos qualquer forma de trabalho degradante (escravo, forçado, infantil, etc.) em nossa cadeia de suprimento, bem como descumprimento às legislações trabalhistas vigentes ou ações que causem danos ao meio ambiente.
- ▶ Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos por parte de qualquer um que faça parte da nossa cadeia de suprimento.
- ▶ Previamente à contratação (ou renovação dos contratos em vigor), será verificado se os fornecedores constam nos cadastros governamentais, como CEIS, CNEP e CEPIM.

## CONCORRENTES

- ▶ Participamos de associações empresariais com espírito de cooperação e visando ao aperfeiçoamento dos setores da economia onde atuamos.
- ▶ Respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e não desvalorizamos seus produtos e serviços, assegurando condições para uma concorrência saudável.
- ▶ Agimos segundo os preceitos da livre concorrência e, nesse sentido, as seguintes práticas são vedadas: truste, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem, etc.

## SETOR PÚBLICO

- ▶ As decisões da Arvvo não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.
- ▶ Sempre que possível, nosso contato com o poder público deve ocorrer formalmente (por meio dos canais oficiais) e por escrito.

- ▶ Nas reuniões com representantes do setor público, a Arvvo deverá solicitar que o encontro ocorra, preferencialmente, se possível, na presença de dois colaboradores da Arvvo e/ou de pelo menos dois representantes do setor público, devendo serem registradas em ata.
- ▶ Parcerias e contribuições (patrocínios, doações, etc.) para o setor público devem:
  - ▶ Estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.
  - ▶ Serem devidamente registradas em nossos demonstrativos.
  - ▶ Contarem com prévia apreciação e aprovação do Comitê de Ética e Integridade da Arvvo.
- ▶ Nenhuma contribuição (patrocínios, doações, etc.) pode ser realizada tendo em vista a obtenção de benefícios ilegítimos ou favores para a Arvvo, muito menos sem que seja respeitada a devida legislação pertinente.
- ▶ É vedada a realização de qualquer tipo de contribuição a agentes públicos (militares, funcionários e servidores públicos ou particulares que estejam no exercício da função), inclusive a agentes políticos (candidatos, diplomados ou em exercício).

## TERCEIRO SETOR

Parcerias e contribuições (patrocínios, doações, etc.) para Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades filantrópicas, etc. devem:

- ▶ Estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.
- ▶ Serem devidamente registradas em nossos demonstrativos.



É vedada a realização de qualquer tipo de contribuições ou doações, em nome da Arvvo, a partidos políticos, independentemente do pretexto.

## MÍDIA

- ▶ Baseamos nosso relacionamento com a mídia em princípios de veracidade e independência.
- ▶ Temos o discernimento sobre o que é dever de informar e o que são ações de marketing e de publicidade.
- ▶ Reconhecemos e respeitamos o dever da imprensa de informar a opinião pública.

# DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

A maneira como o profissional desempenha suas atividades diariamente, sua conduta e seu posicionamento diante das tarefas a ele imputadas, influenciam diretamente no modo como esse profissional é visto pelos demais membros da equipe de trabalho.

Nesse contexto, fica evidente a importância de aperfeiçoarmos sucessivamente a qualidade do trabalho desempenhado e cultivarmos ambientes motivadores e que instiguem a cooperação: esse é o princípio basilar para resguardarmos nossa excelência pessoal.

Embora não seja o objetivo do programa de compliance, nem mesmo desse Código, é necessário destacar que os desvios de conduta poderão ensejar em punições (advertência, suspensão e até mesmo demissão). Portanto, haja sempre com ética e integridade: o benefício será percebido por todos.

## CONDUTA PESSOAL

- ▶ Respeite toda e qualquer pessoa, preservando sua dignidade e identidade.
- ▶ Seja cordial nos relacionamentos e procure resolver conflitos com consideração e acolhimento.
- ▶ Cumpra as normas e as políticas estabelecidas pela empresa. Só faça aquilo que tem certeza que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato, com a área jurídica ou, no caso de dúvidas sobre o programa de compliance, junto ao Compliance Officer, ao Comitê de Ética e Integridade ou por meio do canal [compliance@arvvo.com.br](mailto:compliance@arvvo.com.br).
- ▶ Perpetue a cultura do diálogo e não a imposição de ideias; escute com atenção e respeite a opinião alheia, ainda que discorde dela.

- ▶ Auxilie os colegas a realizarem um trabalho de excelência e oriente-os com paciência sempre que necessário.
- ▶ Nunca induza alguém ao erro ou lhe cause qualquer tipo de prejuízo.
- ▶ Respeite as colocações e ideias dos colegas e não apresente posicionamentos e impressões pessoais em nome da Arvvo ou dos seus administradores ou colaboradores.
- ▶ Não use o nome da Arvvo, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros, em especial junto ao setor público.
- ▶ Não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências.
- ▶ Evite reproduzir rumores e intrigas.
- ▶ Caso tome alguma decisão equivocada, não oculte o fato; seja transparente e esforce-se para amenizar suas consequências e aprender com elas.
- ▶ Participe com pontualidade e dedicação dos cursos de capacitação oferecidas pela Arvvo.
- ▶ Atue com agilidade e precisão.
- ▶ Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens da Arvvo.
- ▶ Pratique os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc., e pratique a coleta seletiva.
- ▶ Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional.

- ▶ Compareça ao ambiente de trabalho em estado de normalidade, evite situações desagradáveis e constrangedoras causadas por embriaguez ou uso de drogas ilícitas. Essas práticas podem comprometer a atuação profissional e o ambiente de trabalho e render sanções.
- ▶ Vista-se em conformidade com a função desempenhada.
- ▶ Não divulgue informações da Arvvo ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.

## CONDUTA PROFISSIONAL

- ▶ Conduza sua atividade profissional com dedicação, foco nos interesses da Arvvo e em conformidade com a empresa e com este Código de Ética e Conduta.
- ▶ Obtenha as certificações imprescindíveis ao exercício da sua função.
- ▶ Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional.
- ▶ Conheça e cumpra as políticas e demais normas da Arvvo.
- ▶ Não permita que os negócios e operações da Arvvo sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc.). Para tanto, entre outras precauções, conheça e cumpra as diretrizes e práticas da Arvvo relativas ao assunto. E, caso saiba de alguma irregularidade, entre em contato com os responsáveis o mais rápido possível ou utilize o Canal de Compliance ([compliance@arvvo.com.br](mailto:compliance@arvvo.com.br)).
- ▶ Mantenha lisura em suas relações profissionais e não difunda informações ou negocie com base em dados não confiáveis.

- ▶ Busque os canais competentes para atender solicitações ou mediar conflitos que estejam fora de suas atribuições, no que concerne ao relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos,
- ▶ Peça orientação ao seu gestor imediato e à área de comunicação corporativa antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual. Não pondere em nome da Arvvo sem autorização prévia.
- ▶ Não use redes sociais ou softwares não disponibilizados pela Arvvo para realizar suas atividades profissionais.

## EVITANDO PROBLEMAS

Caso haja situações em que fique evidente o conflito de interesses pessoais e interesses da empresa, ou, ainda, situações que podem significar o cometimento de alguma ilegalidade, solicita-se a comunicação imediata ao setor de compliance da empresa (Compliance Officer e/ou Comitê de Ética e Integridade) que, com auxílio do Jurídico, tratará o caso com transparência e o resolverá da melhor maneira possível.

## PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DO *KNOW-HOW* DA ARVVO

- ▶ As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, etc.) que circulam internamente são de propriedade da Arvvo e, por essa razão, não podem ser empregados para fins particulares nem divulgadas a terceiros sem prévia autorização.
- ▶ Solicite a autorização de um diretor antes de utilizar informações e know-how da Arvvo em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, etc.

- ▶ Empregue conhecimentos e know-how da Arvvo apenas em benefício dela e de seus públicos de relacionamento.
- ▶ Mantenha em sigilo informações, cadastros, operações, dados e serviços contratados pelos clientes.
- ▶ Previna o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas.
- ▶ Certifique-se de que outros setores da Arvvo não tenham acesso a informações não-públicas que circulam em sua área.
- ▶ Na hipótese de se desligar da Arvvo, não leve cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da Arvvo.
- ▶ Jamais compartilhe informações com concorrentes, sob qualquer pretexto, em especial as que tratem sobre preço, produto e mercado.

### RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES (FORNECEDORES DE PRODUTOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS COMERCIAIS, PARCEIROS DE NEGÓCIOS, ETC.)

Administradores e colaboradores da Arvvo devem obter autorização de seu gestor imediato antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas e gestores que sejam clientes, fornecedores e, em especial, concorrentes, desta corporação.

### CORTESIAS (BRINDES, PRESENTES, FAVORES, ETC.)

Não se deve aceitar ou oferecer cortesias de qualquer natureza: presentes, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, convites para participar de eventos e quaisquer outras cortesias.

Se as práticas de mercado realmente exigirem uma troca de cortesias, restrinja seu valor (na oferta e no recebimento) ao limite estabelecido em norma interna da Arvvo.

No relacionamento com o setor público, é vedado oferecer ou receber cortesias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos. Qualquer descumprimento a essa regra deve ser imediata e obrigatoriamente informada ao Comitê de Ética e Integridade da Arvvo.

## CORTESIAS NO RELACIONAMENTO E MARKETING INSTITUCIONAL

(Convite para conhecer novos, produtos e serviços; participação como autor ou ouvinte em palestras, encontros, etc.)

- ▶ Na oferta, é permitido incluir despesas com viagens, transporte local, hospedagem, alimentação, inscrição, etc.
- ▶ No recebimento, essas despesas devem ser ressarcidas pela Arvvo, quando possível e a juízo do diretor executivo responsável.

## PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS

- ▶ Antes de receber ou oferecer contribuições, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.
- ▶ As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis, normas e preceitos dos países em que a Arvvo está presente.
- ▶ As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou serem praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.

- ▶ As contribuições realizadas em nome da Arvvo devem ser previamente aprovadas pela Comissão de Investimentos Sociais, bem como pelo Comitê de Ética e Integridade.

## PATROCÍNIOS E DOAÇÕES A ENTIDADES PÚBLICAS

- ▶ Ao poder público somente é permitida a realização de patrocínios e doações.
- ▶ Os patrocínios e doações para entidades e pessoas do Setor Público devem ser, obrigatoriamente, pré-aprovadas pela Comissão de Investimentos Sociais e pelo Comitê de Ética e Integridade.
- ▶ Os patrocínios e doações devem estar atreladas a ações e parcerias que visem o benefício da coletividade ou o aperfeiçoamento do serviço público, sendo vedado a utilização desses instrumentos para obtenção de alguma vantagem indevida à Arvvo.

## CANDIDATURA DE ADMINISTRADORES E COLABORADORES A CARGOS PÚBLICOS ELETIVOS

- ▶ Caso haja interesse de administradores e colaboradores na candidatura a cargos públicos eletivos, é importante que o interessado informe com antecedência a seu gestor imediato sobre essa intenção.
- ▶ O Compliance Officer, conjuntamente com o Comitê, deliberarão as providências de compliance cabíveis e aplicáveis em relação a esses casos, considerando as especificidades do cargo público eletivo.



## ATIVIDADES EXTERNAS

- ▶ O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na Arvvo.
- ▶ Antes de assumir colaboradores devem informar a atividades em outras empresas ou organizações, administradores e seu gestor imediato sobre essa intenção.

## SOCIEDADE EM EMPRESAS

- ▶ A participação em outras empresas ou organizações como sócio, sócio-diretor ou Sócio-Investidor não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na Arvvo.
- ▶ Caso haja interesse por parte do servidor em assumir responsabilidades em outras empresas e organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

## PREVENÇÃO A CONFLITO DE INTERESSES

- ▶ Todos os colaboradores deverão preencher uma ficha de verificação de conflito de interesses informando se possui parentes no setor público.
  - ▶ Nos casos em que for constatado possível conflito de interesses, o Compliance Officer e o Comitê de Ética e Integridade analisará o caso e tomará as medidas cabíveis.

- ▶ Todos os colaboradores que ainda estejam ou tenham estado no serviço público há menos de 1 (um) ano deverão informar o cargo, atribuições, valores recebidos e demais informações relevantes para avaliação quanto à contratação ou manutenção do contrato por parte da Arvvo.

## EMPRÉSTIMOS, COMÉRCIO, COLETAS E JOGOS ENTRE COLEGAS

- ▶ Não solicite ou conceda empréstimos a colegas de trabalho.
- ▶ Não pratique atividades comerciais de qualquer mercadoria ou serviço nas dependências da Arvvo.
- ▶ A participação em rateios ou coletas para custeio de comemorações, doações, etc. é facultativa e voluntária e os valores das contribuições não podem ser divulgados.
- ▶ Não promova a realização de rifas, bolões, jogos com premiações, etc.

# COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

Administradores e colaboradores são responsáveis por garantir que este Código de Ética e Conduta seja cumprido e, além de agir em conformidade com ele, devem comunicar prontamente a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes ao Compliance Officer ou ao Comitê de Ética e Integridade para tomada das providências cabíveis.

O Compliance Officer e o Comitê de Ética e Integridade poderão solicitar auxílio do Jurídico sempre que entender necessário.

## Canal de Compliance

Para que as demandas sejam concentradas em um único lugar, a Arvvo criou um canal específico para o compliance, também chamado de Canal de Compliance, em que qualquer pessoa, inclusive externas à Arvvo, podem apresentar informações relevantes.

Canal de Compliance: **compliance@arvvo.com.br**

Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. Para a Arvvo é muito importante saber da existência de alguma irregularidade.

Para tanto, a Arvvo garante o sigilo e a confidencialidade das informações das informações recebidas nesse canal.

O interessado também poderá solicitar atendimento pessoal, que ocorrerá em local reservado.

## PROTEÇÃO A DENUNCIANTES E PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO

Administradores ou colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de transgressões deste Código de Ética e Conduta estarão sujeitos a medidas disciplinares.

## APURAÇÃO INTERNA E SANÇÕES

Administradores e colaboradores que violarem o Código de Ética e Conduta Arvvo estarão sujeitos a um processo de apuração interna que averiguará o descumprimento às regras do programa de compliance.

A apuração, bem como as sanções disciplinares aplicáveis, encontram-se previstas no Manual do Programa de Compliance. Consulte-o para maiores informações.

Deixa-se, claro, entretanto, que as penalidades eventualmente aplicadas, levarão sempre em conta a natureza da conduta/infração, a intenção, entre outras características.

Para maiores informações, consulte o Manual do Programa de Compliance.

## ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As diretrizes deste Código de ética e conduta devem ser seguidas por todos os colaboradores da Arvvo, inclusive pelos seus administradores e terceiros, uma vez que seu conteúdo foi aprovado pelo Conselho de Administração.

## POLÍTICA DE CONFORMIDADE

Todos os contratos (comerciais e trabalhistas) da Arvvo passarão a conter uma Política de Conformidade, que tratará sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de compliance, do respeito às normas e legislações brasileiras e internacionais antitruste e anticorrupção, bem como deste Código.

Essa política, traduzida em cláusulas contratuais, deverá conter expressamente:

1. proibição do cometimento de atos de corrupção e fraudes de qualquer tipo, inclusive nos casos em que houver alguma transação em outra nação;
2. obrigatoriedade de respeito às leis antitruste e anticorrupções nacionais e estrangeiras;
3. possibilidade de realização de auditoria e até mesmo de rescisão sempre que alguma desconformidade for verificada na execução dos contratos;
4. a possibilidade de rescisão contratual, além da adoção de outras medidas eventualmente cabíveis;
5. possibilidade de aplicação de sanções contratuais (como demissão ou rescisão contratual, multa, etc.).

*JUNTOS POR UM PAÍS MELHOR!*

A Arvvo acredita que todos somos responsáveis pela construção de um país melhor. Se cada um fizer a sua parte, conseguiremos e muito melhorar a situação do país.

Assim, solicitamos não só o cumprimento das regras aqui previstas, como sugerimos uma reflexão coletiva: que tal deixarmos para trás velhos e maus hábitos para construir um país melhor? Como? Seguindo as leis (trabalhistas, de trânsito, administrativas, etc.). Nada de falsificar carteira estudantil ou de furtar sinal de televisão a cabo.

Juntos podemos fazer um país melhor. E esse passo só depende de nós.

Vamos dar um passo rumo a um país mais ético hoje? Nós estamos fazendo a nossa parte. Esperamos que você faça a sua também.

*André Luiz Alves de Oliveira*  
*Sócio Administrador*



The logo for ARVIO TECHNOLOGIA is centered at the bottom of the page. It features the word "ARVIO" in a large, bold, white, sans-serif font. Below it, the word "TECNOLOGIA" is written in a smaller, white, sans-serif font with wide letter spacing. The background is a teal color with a repeating geometric pattern of light-colored lines forming a series of interconnected triangles and polygons.

**ARVIO**  
TECNOLOGIA